

CONTRATO Nº 070/2016
REF.: PROCESSO Nº 2015.024497

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E
MARCELINA SOARES DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infra firmados, e **MARCELINA SOARES DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.394.327-08, residente e domiciliada na Rua Dr. Américo de Oliveira, nº 114, Bairro Consolação, Vitória-ES, doravante denominada **LOCADORA**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a locação de uma área de terra de propriedade da **LOCADORA**, situada no bairro Consolação em Vitória/ES, medindo 40 m² (quarenta metros quadrados).

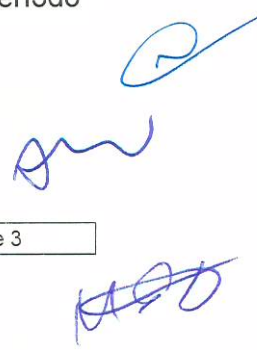
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito na cláusula anterior para funcionamento da Estação Elevatória de água Tratada, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidade de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do referido **CONTRATO**, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês mediante depósito na Agência 0870, Conta nº 4583-6, **BANCO ITAÚ**.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO**, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta dos **LOCADORES** os impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa dos **LOCADORES**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente **CONTRATO** antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista os **LOCADORES** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente **CONTRATO** rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

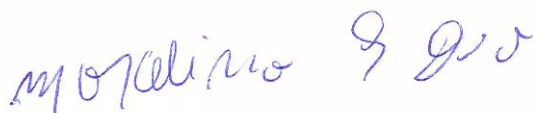
Vitória (ES), 05 de maio de 2016



PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
CPF nº 002.073.317-82



SANDRA SILY
Diretora Operacional da CESAN
CPF nº 526.350.007-72



MARCELINA SOARES DIAS
Proprietária do imóvel locado
CPF nº 071.394.327-08

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2014

PROCESSO Nº 65482816

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Conceição do Castelo

OBJETO: autoriza do uso do saldo remanescente pelo Conveniente no valor de **R\$ 39.263,27 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).**

Vitória/ES, 05 de maio de 2016

JOÃO CARLOS COSER

SEDURB

Protocolo 233830

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2016

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: SRª MARCELINA SOARES DIAS.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Waldir Meirelles, s/nº, Bairro Consolação, Vitória - ES, medindo 40m² (quarenta metros quadrados).

VALOR: O valor mensal do aluguel ora locado é de R\$1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo desta locação é de 24 meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN.

REF.: Processo nº 2015.024497

Vitória, 06 de Maio de 2016.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 233949

RESUMO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 326/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

OBJETO: Por este instrumento, fica o prazo de vigência do Contrato nº 326/2012 suspenso temporariamente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26/04/2016.

REF.: Processo nº 2016.009622

Vitória, 05 de maio de 2016.

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 234032

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 54/2013

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a empresa Rodaeng Engenharia Ltda.

OBJETO: 1.1 Fica acrescida a importância de R\$ 225.843,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais) correspondendo a 8% do valor financeiro inicial do contrato.

1.2 A contratada adequará a caução de garantia, em face do acréscimo ora avençado.

1.3 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 054/2013, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo nº 2016.008649

Vitória/ES, 05 de maio de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 233362

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 077/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 077/2015 por 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo o prazo de vigência contado de 12/06/2016 a 06/06/2017 e o prazo de entrega contado de 24/04/2016 a 18/04/2017.

REF.: Processo nº 2016.009752

Vitória, 05 de maio de 2016

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 233780

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 54/2013

OBJETO: 1.1 Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de **10/05/2016** e com término previsto para **09/11/2016**.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recurso do contrato será suplementada com valor de **R\$ 1.411.518,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

1.4 Até a data da assinatura deste instrumento a CONTRATADA adequará a caução de garantia, conforme Cláusula Sexta do Ajuste.

REF.: Processo nº 2016.007557

Vitória/ES, 06 de maio de 2016.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 233786

Resumo do Termo Aditivo Nº 05 Convênio Nº 002/2011

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Senado Federal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do Convênio Nº 002/2011 por mais 12 (doze) meses, Convênio de cessão do empregado Luiz Martins Spadeto, matr. 29876, contados a partir de 03/05/2016 e com término em 02/05/2017.

REF.: Processo Nº 2016.008015

Vitória, 05 de maio de 2016

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 233934

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Consórcio TUBONEWS/CINCO ESTRELAS representado pela empresa TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.

OBJETO: 1.1 Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato 089/2013, a contar de 08/05/2016 com término previsto para 07/05/2017.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de **R\$ 11.974.352,18 (Onze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).**

REF.: Processo Nº 2016.002668

Vitória, 05 de Maio de 2016.

Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 233956

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015**, que visa a contratação temporária e a formação de cadastro de reserva para os cargos de **SECRETÁRIO EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADMINISTRATIVA), AUXILIAR DE BIBLIOTECA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (INFORMÁTICA)**, para atuação no âmbito da Secretaria de

Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público a convocação dos candidatos classificados, conforme quadros abaixo.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadros abaixo, deverão comparecer a sede da SECTI (localizada na Av. Fernando Ferrari, 1080 - Ed. América Centro Empresarial, 2º andar, Mata da Praia, Vitória) portando os documentos descritos no item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, Acompanhados de ASO (atestado saúde ocupacional) no dia **10/05/2016**, no período de 09h às 16h.

REGIÃO GRANDE VITÓRIA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ÁREA ADMINISTRATIVA)

Classificação	Nome do Candidato
17º	Josiani Coelho

2. Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência - PcD, deverão apresentar ainda laudo médico, na forma do item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015.

3. Os documentos entregues poderão ser cópias legíveis autenticadas em cartório ou cópias simples, sendo que nesta hipótese, no momento da apresentação, serão exigidos os documentos originais para conferência.

4. As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as descritas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015 disponibilizado no site da SECTI.

Vitória/ES, 05 de maio de 2016.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 233828

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 68184972/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

CONTRATADA: Elevadores Nacional do Brasil Ltda - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2016.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 19.363.0855.4411 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0101.

Vitória, 28/04/2016

João Guerino Balestrassi
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 233829